

Processo n.: @REP 19/00195060

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades no edital de Concorrência Pública n. 228/PMC/2018 - Concessão da exploração econômica do Terminal Rodoviário Municipal, precedida de obras de reforma e modernização

Interessada: SINART – Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico Ltda.

Procuradores: José Carlos Rodrigues e outros

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Criciúma

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 214/2020

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Não conhecer da Representação interposta pela empresa Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico Ltda. (SINART), dispondo sobre possíveis irregularidades na Concorrência n. 228/PMC/2018, lançada pela Prefeitura Municipal de Criciúma, com o objetivo de “selecionar a melhor proposta para a celebração de Contrato de Concessão onerosa de uso para exploração econômica de bem público (área física), com exclusividade para a administração, operação, conservação e manutenção do Terminal Rodoviário Municipal Algemiro Manique Barreto”, tendo em vista o não atendimento dos requisitos de admissibilidade exigidos pelo art. 24, §1º, II, da Instrução Normativa n. TC-021/2015 (item 2.1. do Relatório DLC/CAJU/Div.5 n. 509/2019).

2. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do *Relatório DLC/CAJU/Div.5 n. 509/2019*, à Representante, aos procuradores constituídos nos autos, à Prefeitura Municipal de Criciúma e ao Controle Interno daquele Município.

3. Determinar, com fundamento no art. 24, §2º, da Instrução Normativa n. TC-021/2015, o arquivamento dos autos.

Ata n.: 4/2020

Data da sessão n.: 15/04/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

CESAR FILOMENO FONTES
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC